



**LEI Nº 3.110, DE 09 DE MARÇO DE 2012**

**(Autoria da Mesa da Câmara)**

*Dispõe sobre denominação de via pública – Rua das Falésias.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua 12, do loteamento denominado Residencial São Bento – Costa das Areias, passa a denominar-se **RUA DAS FALÉSIAS**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 09 de Março de 2012 – 313º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Governo